



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
"Berço do Estado"  
Administração 2009/2012

**LEI Nº 1.017/2012**

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE  
AÇÃO NO PPA 2010/2013 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criada a ação constante no **ANEXO I (Relação de Ações por órgão e Ano)** desta lei, alterando o **Anexo III da Lei Municipal nº 876/2009 (Plano Plurianual 2010/2013)**.

**Parágrafo Único** - A ação incluída pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2010/2013 (Lei Municipal nº 876/2009).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2012.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
"Berço do Estado"  
Administração 2009/2012

<b>ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano</b>					<b>(R\$ 1,00)</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>ANO</b>	<b>ORDINÁRIO</b>	<b>VINCULADO</b>	<b>TOTAL</b>
Entidade: PREFEITURA MUN. VILA BELA SS. TRINDADE.					
Órgão Responsável: Secretaria Mun. de Agricultura					
Programa: 0012 – Desenvolvimento e Fomento Agropecuário					
Função: 20 – Agricultura					
Sub-Função: 606 – Educação Extensão Rural					
Fonte de Recurso - 0301					
1.113 – Implantação de Terro p/ Sinal de Telefonia Móvel Rural.	Projeto	2012	0,00	99.500,00	99.500,00